

# CÂMARA MUNICIPAL



## ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PROJETO DE LEI Nº 012, de 18 de fevereiro de 2019.

De autoria da Mesa da Câmara Municipal

**EMENTA:** “DISPÔE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DAS REFERENCIAS DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Resumo: Concede revisão geral anual aos funcionários da Câmara Municipal em 3,75%, retroativo a 01.01.2019.

### OBSERVAÇÕES:

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. SANTO DO TURVO

18 DE 02 DE 2019

PRESIDENTE  
Kamila Góes

**APROVADO**

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

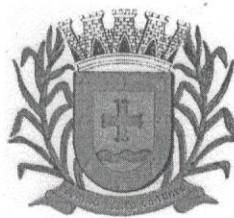
18. 02. 2019

PRESIDENTE  
Kamila Góes  
1º SECRETÁRIO

POR

**UNANIMIDADE**

Votaram (08) Vereadores



# CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06  
Espírito Santo do Turvo – SP

## PROJETO DE LEI N. 0012, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DAS REFERÊNCIAS DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

(De autoria da Mesa da Câmara)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 35, inciso IV e 89, inciso X da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que ELA aprova e seu Presidente, Senhor OSMAR APARECIDO MESSIAS, promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica autorizado ao Poder Legislativo Municipal a repassar aos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2019, revisão salarial geral anual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), mesmo índice utilizado pelo Poder Executivo Municipal para minorar as perdas salariais dos seus servidores como “revisão geral anual”,

Artigo 2º As despesas decorrente da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º Ficam alterados os valores constantes do QUADRO DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS da Lei n. 793, de 07 de fevereiro de 2017, que passará a vigorar da seguinte forma:

### QUADRO DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS

Referência	Salário
01	R\$ 1.806,24
02	R\$ 5.073,63



# CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06  
Espírito Santo do Turvo – SP

104

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2019.

A blue ink signature of Osmar Aparecido Messias.

Osmar Aparecido Messias  
Presidente da Câmara

A blue ink signature of Karina Justo Anize.

Karina Justo Anize  
Primeira Secretária

A blue ink signature of Waldemar Zanata Neto.

Waldemar Zanata Neto  
Segundo Secretário